



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 405/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através da **Prefeitura Municipal de Novo Progresso, CNPJ nº 10.221.786/0001-20**, com sede na Travessa Belém - 768, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo **Sr. GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no **CPF nº 581.793.991-68**, residente e domiciliado na Travessa Belém - 768, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.291.174/0001-77**, com sede na AV JAMANXIM, J PLANALTO, Novo Progresso- PA, CEP:68193-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a) JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no **CPF nº 429.655.271-68** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contratos nº **405/2022**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 000003/22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº **405/2022**, firmado entre as partes em 24/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2. Em razão do aumento do valor registrado para o item, **óleo diesel comum** e **óleo diesel S- 10**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando o Contrato nº**405/2022**:

2.1. De **R\$ 7,26** (sete reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 7,79** (sete reais e setenta e nove centavos), **por litro de óleo diesel S-10**.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



2.2. De **R\$ 7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 7,73** ( sete reais e setenta e três centavos), **por litro de diesel comum.**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação Orçamentária Exercício 2022 Atividade: Lista Dotações: Ficha: 211 Dotação: 2022- Manutenção da secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

4. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



NOVO PROGRESSO - PA, 24 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
10.221.786/0001-20  
CONTRATANTE

FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 11.291.174/0001-77  
CONTRATADO(A)